



## Decreto Nº 00035/2020 de 3 de Setembro de 2020

## Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 114.465,00 (Cento e quatorze Mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha        | Funcional Programática   | Valor             |
|--------------|--|-------------------|
| 0042         | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 20.000,00         |
| 0069         | 0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica              | 3.000,00          |
| 0103         | 0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 6.565,00          |
| 0115         | 0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | 2.000,00          |
| 0206         | 0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00          |
| 0250         | 0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                           | 3.500,00          |
| 0307         | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                     | 2.000,00          |
| 0307         | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                     | 1.000,00          |
| 0312         | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          | 60.000,00         |
| 0380         | 0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | 1.500,00          |
| 0454         | 0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                    | 5.000,00          |
| 0521         | 0701.10.0301.2705.2143 - PORTARIA SES 7097 - COVID-19<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                          | 8.400,00          |
| <b>Total</b> |  | <b>114.465,00</b> |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática   | Valor     |
|-------|--|-----------|
| 0034  | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                         | 20.000,00 |
| 0067  | 0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR<br>3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   | 3.000,00  |
| 0116  | 0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis  | 6.565,00  |
| 0116  | 0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS<br>4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis  | 2.000,00  |
| 0200  | 0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                    | 1.500,00  |
| 0251  | 0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL<br>3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.500,00  |
| 0302  | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                 | 60.000,00 |
| 0309  | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  | 2.000,00  |
| 0310  | 0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS<br>3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização          | 1.000,00  |
| 0372  | 0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS<br>3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado   | 1.500,00  |
| 0452  | 0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                              | 5.000,00  |



**Decreto Nº 00035/2020 de 3 de Setembro de 2020**

**Transferência de Dotações**

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| <b>Ficha</b> | <b>Funcional Programática</b>                                    | <b>Valor</b>      |
|--------------|--|-------------------|
| 0492         | 0701.10.0301.2705.2143 - PORTARIA SES 7097 - COVID-19            | 8.400,00          |
|              | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                   |
| <b>Total</b> |  | <b>114.465,00</b> |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 3 de Setembro de 2020**

---

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**